



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.090/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Sebastião Alves Gaia o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 100, que se inicia no cruzamento da Av. Newton Ferreira de Paiva, segue paralelamente à atual Rua 6 e termina na área de preservação permanente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Paulo Cesar de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.090/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>05/12/2023</u> . Edição nº <u>3656</u>	
Campos Altos - MG, <u>05/12/2023</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretaria do Gabinete	